



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 986/SERENG_SCA/113030

Protocolo COMAER nº 67270.017280/2013-17

Canoas, 14 de maio de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria de Planejamento Municipal
Avenida Borges de Medeiros, 2244, 6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de edificação comercial em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/n.º, do Eng. Jandir Sbruzzi, de 14 de outubro de 2013, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação comercial, com 9,60 metros de altura, em terreno com 7,90 metros de altitude, **atingindo 17,50 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da implantação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações instaladas no topo da edificação), localizada na Rua João Paris, n.º 241, bairro Navegantes, nas coordenadas geográficas: 29º59'23"S e 51º06'22"W (WGS 84), tudo conforme as plantas e os documentos apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, uma vez que não violará os gabaritos dos Planos Básicos de Zona de Proteção (Aeródromos, Procedimentos e Auxílios) do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho.

2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à implantação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, a requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA DO PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO

Exmº Senhor Comandante do Comando Aéreo Regional eu, JANDIR SBRUZZI, CREA 39.644, engenheiro civil com endereço profissional na Rua Nero José da Silva Filho, 85, bairro Partenon em Porto Alegre-RS, responsável técnico pelo projeto no imóvel situado na Rua João Paris, 241, CEP 91160-440, bairro Navegantes, com referência de nível em frente ao terreno de 7,35m, altitude esta vinculada à rede planialtimétrica do município de Porto Alegre e as coordenadas geodésicas do projeto estão georeferenciada pelas coordenadas do Município de Porto Alegre, que usa o sistema de conversão Gauss-Kruger, imóvel cujo proprietário é o Sr. Ledio Bauer, inscrito no CPF sob nº. 291.965.310-53 com telefone nº (51) - 3365-2797, imóvel a ser construído para uso comercial, Depósito e Comércio de Sucatas, com um pavimento e área total de 395,53m², com EU nº. 002.334796.00.6 na SMOV em Porto Alegre, projeto este que segue em anexo.

O empreendimento como é citado acima se trata de Depósito e Comércio de Sucatas, com funcionamento somente no horário comercial, ou seja, das 08:00 as 18:00 hs., com aproximadamente 05 funcionários, terá carga e descarga com veículos de pequeno e médio porte.

O resíduo proveniente da atividade prevista para este prédio será armazenado em depósitos de lixo e nos dias em que houver coleta de lixo os mesmos serão recolhidos por empresas para reciclagem e/ou serão recolhidos pela empresa pública de coleta de lixo.

Considerando que o referido empreendimento encontra-se localizado dentro da Área da Zona de Proteção de Aeródromo do Aeroporto Internacional Salgado Filho, na Curva de Nível de Ruído I do mesmo, requer a V. Exa. aprovação da Atividade para realizar o aproveitamento acima descrito, em concordância com as instruções baixadas pela Portaria nº 256/GC5/11 Art. 90, para o que anexa ao presente:

I - Planta baixa, em escala, do imóvel ou equipamentos em questão.

II- Planta de localização do empreendimento em relação ao aeródromo, em escala.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Porto Alegre, 14 de outubro de 2013.



Eng. JANDIR SBRUZZI

Obs.: Colocando-nos a disposição para qualquer esclarecimento que for necessário pelo fone (51) 3336-4135 celular (51) 991-36425 e por e-mail sg.engenheiros@net.crea-rs.org.br.